



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA



Processo n. : 1127699

Data: 06/10/2022

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que a contagem do prazo recursal iniciou-se em 29/09/2022, considerando a disponibilização no Diário Oficial de Contas do dia 27/09/2022 da decisão exarada nos autos de n. 1103956, em 15/09/2022. Certifico, finalmente, que, em 05/10/2022, deu entrada nesta Corte a petição protocolizada sob o n. 9000980800/2022, autuada como Pedido de Reexame n. 1127699, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Alexandre Pires de Lima
Diretor



Executor: G.D.V.